

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 23/2020,**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da servidora WEBSTER GOMES PEREIRA e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO QUE** a LEI MUNICIPAL nº 453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município, das autarquias e das fundações municipais”, dispõe no seu Art. 102, *in verbis*:

**“Art. 102 – após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Conceder 03 (três) LICENÇAS PRÊMIO INITERRÚPTAS à servidora WEBETER GOMES PEREIRA - ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.**

**Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

**ARMÊNIO SODRÉ NUNES**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 24/2020,  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do servidor FRANCISCO ROBERTO ALVES BARRETO e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO QUE** a LEI MUNICIPAL nº 453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município, das autarquias e das fundações municipais”, dispõe no seu Art. 102, *in verbis*:

**“Art. 102 – após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Conceder 03 (três) LICENÇAS PRÊMIO INITERRÚPTAS ao servidor FRANCISCO ROBERTO ALVES BARRETO - ocupante do cargo efetivo de Motorista.**

**Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

  
**ARMÊNIO SODRÉ NUNES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 25/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do servidor JARBAS SODRÉ BARRETO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO QUE** a LEI MUNICIPAL nº 453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município, das autarquias e das fundações municipais”, dispõe no seu Art. 102, *in verbis*:

“Art. 102 – após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo.”

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder 03 (três) **LICENÇAS PRÊMIO INITERRÚPTAS** ao servidor **JARBAS SODRÉ BARRETO** - ocupante do cargo efetivo de Motorista.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

  
**ARMÊNIO SODRÉ NUNES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 26/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do servidor **CARIVALDO GOMES DE MIRANDA** e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO QUE** a LEI MUNICIPAL nº 453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município, das autarquias e das fundações municipais”, dispõe no seu Art. 102, *in verbis*:

“Art. 102 – após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo.”

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder 03 (três) **LICENÇAS PRÊMIO INITERRÚPTAS** ao servidor **CARIVALDO GOMES DE MIRANDA** - ocupante do cargo efetivo de Motorista.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

  
**ARMÊNIO SODRÉ NUNES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 27/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da servidora CLAUDIA ALVES DE SOUSA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO QUE** a LEI MUNICIPAL nº 453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município, das autarquias e das fundações municipais”, dispõe no seu Art. 102, *in verbis*:

“Art. 102 – após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo.”

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder 02 (duas) LICENÇAS PRÊMIO INITERRÚPTAS à servidora CLAUDIA ALVES DE SOUSA- ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

  
**ARMÊNIO SODRÉ NUNES**  
Prefeito Municipal